



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA N.º 004/2025

COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente propostas para **prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de sistemas de ar condicionado nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA**, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 18/02/2025 às 17h.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, ou pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 12 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

DISPENSA DE VALOR N.º 004/2025

COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de sistemas de ar condicionado nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir o funcionamento adequado dos sistemas de climatização nos órgãos municipais, proporcionando condições adequadas de conforto térmico para servidores e munícipes. Ademais, a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos é essencial para evitar falhas, prolongar a vida útil dos aparelhos e garantir a eficiência energética.

3. QUANTIDADE DE APARELHOS AR – CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO

QUANTIDADE DE APARELHOS AR – CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO			
TIPO	QTD	CAPACIDADE /DESCRIÇÃO	LOCAL
Aparelhos de ar condicionado tipo split	125	09 A 12 MIL BTU, 18 , 24 e 30 mil btu	Secretaria de Educação
Aparelhos de ar condicionado tipo split	5	09 A 12 MIL BTU, 18 E 24 MIL BTU	Secretaria de Assistencia Social
Aparelhos de ar condicionado tipo split	15	09 A 12 MIL BTU, 24 MIL BTU, 30 MIL BTU	Secretaria de Administração
Aparelhos de ar condicionado tipo split	58	09 A 12 MIL BTU	Secretaria de Saude

4. SERVIÇOS INCLUÍDOS:

Os serviços objeto desta contratação incluem:

- Instalação de novos equipamentos de ar condicionado e instalação de infraestrutura necessária;
- Manutenção preventiva periódica dos equipamentos existentes, abrangendo limpeza, verificação de componentes e testes de eficiência;
- Manutenção corretiva, compreendendo reparos e substituição de componentes defeituosos, visando o pleno funcionamento dos equipamentos;
- Fornecimento de relatórios técnicos sobre o estado dos equipamentos e recomendações para melhorias.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados em diversas instalações e dependências da Prefeitura Municipal de Jacaraci, incluindo, mas não se limitando, a secretarias, escolas, unidades de saúde e demais prédios públicos sob administração municipal. A prestação dos serviços poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ocorrer em qualquer local vinculado à estrutura administrativa do município, conforme a necessidade e a conveniência da gestão pública, garantindo o adequado funcionamento das atividades institucionais e o atendimento eficiente à população.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo total para a execução dos serviços será de **11 (onze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, com a possibilidade de prorrogação, conforme as necessidades do município e a legislação vigente.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, após a apresentação de nota fiscal e comprovante de prestação dos serviços, conforme o cronograma acordado entre as partes.

Caso haja falhas no cumprimento das condições contratuais, poderá ser aplicada uma retenção parcial até que as pendências sejam resolvidas.

8. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Os interessados em participar da licitação deverá atender às seguintes exigências:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

8.1.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

8.1.2. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

8.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

8.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

8.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

8.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

8.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.

8.1.10. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

8.1.11. Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública, ou seja, que não se encontra em situação que o impeça de participar da licitação, como uma condenação por improbidade administrativa.

8.1.12. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que possui todas as condições

8.2. HABILITAÇÃO FÍSICA / FISCAL E FALÊNCIA

8.2.1. Registro no órgão competente, se for o caso (exemplo: Conselho Regional de Contabilidade, no caso de contadores).

8.2.2. Documentos pessoais, como CPF e documento de identidade (RG ou equivalente).

8.2.3. Caso aplicável, comprovação de inscrição em órgãos específicos de classe que regulamentam a profissão.

8.2.4. Certidão de regularidade perante a Receita Federal, comprovando a inexistência de débitos no âmbito da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos - CND).

8.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, conforme o local onde o licitante está estabelecido.

8.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

8.2.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), que atesta a inexistência de débitos trabalhistas.

8.2.8. Comprovação de experiência ou capacidade técnica, por meio de atestados de capacidade técnica, contratos ou documentos que comprovem a experiência anterior em serviços ou atividades relacionadas ao objeto licitado.

8.2.9. Certificados de qualificação profissional, caso haja exigência específica para o tipo de serviço (por exemplo, cursos ou treinamentos relacionados à atividade que será prestada).

8.2.10. Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública, ou seja, que não se encontra em situação que o impeça de participar da licitação, como uma condenação por improbidade administrativa.

8.2.11. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que possui todas as condições

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O contratado deverá:

9.1.1. Executar os serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, mantendo a qualidade e os prazos estabelecidos

9.1.2. Garantir que os serviços de manutenção e instalação sejam realizados por profissionais capacitados e qualificados.

9.1.2. Submeter relatórios periódicos de acompanhamento e manutenção, bem como garantir a disponibilidade de peças e materiais necessários para os reparos.

9.1.3. Responder por eventuais danos aos equipamentos ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços, bem como por falhas nos prazos ou qualidade dos serviços prestados



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

9.1.4. Manter os equipamentos instalados sob garantia mínima de 12 meses após a execução do serviço.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O Contratante tem as seguintes obrigações:

- 10.1.1.** Disponibilizar ao contratado as instalações e acessos necessários para a execução dos serviços de instalação e manutenção dos sistemas de ar condicionado, incluindo áreas de difícil acesso, quando aplicável.
- 10.1.2.** Caso o contratado não seja responsável pelo fornecimento de materiais ou peças, a Prefeitura deverá fornecer os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, de acordo com as especificações acordadas.
- 10.1.3.** Disponibilizar a infraestrutura adequada, como energia elétrica, água e outros serviços essenciais para a realização dos trabalhos de instalação e manutenção, sempre que necessário.
- 10.1.4.** Quando necessário, aprovar previamente os projetos de instalação ou manutenção dos sistemas de ar condicionado, conforme o cronograma e as especificações estabelecidas.
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma acordado, no prazo estipulado, mediante apresentação de nota fiscal e relatórios de execução dos serviços.
- 10.1.6.** Acompanhar a execução dos serviços para garantir que o contratado esteja cumprindo todas as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato. A Prefeitura poderá designar um responsável técnico para monitorar a execução dos serviços.
- 10.1.7.** Caso haja irregularidades nos serviços prestados, o Contratante deverá notificar o contratado, fornecendo prazo razoável para a correção dos problemas, conforme as cláusulas contratuais.
- 10.1.8.** Manter uma comunicação eficaz com a empresa contratada, facilitando o agendamento das atividades, a troca de informações e a coordenação dos trabalhos de acordo com as necessidades da Administração Pública.
- 10.1.9.** Se necessário, disponibilizar uma equipe técnica ou suporte para trabalhar junto com a empresa contratada, em caso de ajustes específicos ou demandas urgentes.
- 10.1.10.** O contratante deve garantir que os locais de instalação e manutenção estejam livres de defeitos estruturais que possam prejudicar a execução dos serviços ou comprometer a qualidade do trabalho.
- 10.1.11.** A Prefeitura deve colaborar para garantir que os prazos de execução sejam cumpridos, permitindo que os serviços sejam realizados sem atrasos indevidos por falta de documentos, informações ou outros recursos necessários.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA: 2 - Secretaria Municipal de Administração - Sema

UNIDADE: 02.00.000 Secretaria Municipal de Administração - Sema

ATIVIDADE: 2046 Manutenção da Secretaria de Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA: 3 - Secretaria Municipal De Educação

UNIDADE: 03.00.000 Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2006 Gestão do Ensino Fundamental - MDE

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04.00.000 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2011 Gestão dos Serviços de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

UNIDADE: 05.00.000 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

ATIVIDADE: 2025 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

12. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

- a) **Advertência:** Em caso de falhas de menor gravidade.
- b) **Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos serviços.
- c) **Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação dos serviços, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora da licitação, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Solicitado por:

Cláudio Zeferino da Silva
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA N.º 004/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de sistemas de ar condicionado nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacaraci – BA.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	Instalação e manutenção contínua do sistema de ar condicionado nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacaraci.	meses	11		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega da proposta).

Declaramos que o prazo do fornecimento: conforme solicitação.

Declaro, que os instrumentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade_____/_____/2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA